



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2025 DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO

A Diretora-Geral do *campus* Baturité do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1211/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2025, edição 41, seção 2, página 14, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para o semestre letivo 2026.1, por transferência interna, transferência externa e ingresso como diplomado.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste edital terão validade para matrícula no semestre letivo de 2026.1 nos cursos do campus de Baturité do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível, no âmbito do campus de Baturité do IFCE.

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC, aos(as) candidatos(as) que comprovem ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido.

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao(a) candidato(a) que comprove a situação de detentor do título – diploma, certificado ou certidão – em curso de mesmo nível ou superior ao pretendido, no ato de sua inscrição, por meio de documentação exigida neste edital.

2.4. Os(As) candidatos(as) à transferência externa e ao ingresso como diplomado deverão comprovar o ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido no IFCE campus Baturité.

2.5. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal. Para o preenchimento das vagas, será seguida a ordem de prioridade, segundo Art. 50 da Resolução IFCE/CONSUP nº 056, de 14/12/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º - Transferência interna;

2º - Transferência externa;

3º - Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. A transferência interna só será admitida quando forem atendidos os pré-requisitos de escolaridade e/ou especificidades do curso, mediante comprovação, definidos em edital, conforme o item que trata da matrícula dos classificados e classificáveis.

3.3. Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa e ingresso como diplomado, serão considerados os seguintes critérios:

1º - Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

2º - Maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.4. Como critério de desempate, após a classificação de acordo com os critérios acima, prevalecerá o aluno que tiver maior idade.

3.5. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o(a) candidato(a) que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.6. O critério para o aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o art. 130 do ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.7. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos(as) que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.8. A exigência de habilidades específicas para alguns cursos será definida neste edital.

3.9. Só será permitido ao(a) candidato(a) inscrever-se para uma (01) única opção de curso, de acordo com a etapa escolhida neste certame.

3.10. O(A) candidato(a) ficará sujeito às normas didático-pedagógicas e ao currículo, inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação, horários e demais especificidades do curso pretendido.

3.11. As inscrições somente serão efetivadas com o envio em PDF, para o endereço eletrônico: selecao.baturite@ifce.edu.br, da documentação completa, exigida no item 5 deste edital, acompanhada do Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, assinado, no período definido no cronograma deste edital. **O não envio de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período.**

3.12. Não se faz necessária a autenticação dos documentos.

3.13. Nas transferências internas, o curso de origem e o curso pleiteado devem ser do mesmo nível de ensino.

3.14. A inscrição para transferência interna só poderá ser pleiteada uma vez.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições e a interposição de recurso ocorrerão por meio do endereço eletrônico: *selecao.baturite@ifce.edu.br*, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

4.2. Todas as datas e períodos das atividades desta seleção estão definidos no cronograma deste edital, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a demanda do número de inscrições durante o certame.

Cronograma de Atividades			
Eventos	Data		
Publicação do edital	01/10/2025		
Impugnação do edital	02/10/2025		
Resposta à impugnação do edital	03/10/2025		
	Transferências Internas	Transferências Externas	Diplomados
Divulgação de vagas	01/10/2025	03/11/2025	26/11/2025
Período de inscrição	06 a 10/10/2025	04 a 09/11/2025	27/11 a 02/12/2025
Publicação das inscrições deferidas / indeferidas	13/10/2025	10/11/2025	03/12/2025
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	14/10/2025	11/11/2025	04/12/2025
Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição	15/10/2025	12/11/2025	05/12/2025
Resultado Preliminar	15/10/2025	12/11/2025	05/12/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	16/10/2025	13/11/2025	06/12/2025
Resultado Final	17/10/2025	14/11/2025	08/12/2025
MATRÍCULA	22/10/2025	18/11/2025	10/12/2025
Publicação do quadro de vagas para a chamada dos classificáveis	23/10/2025	22/11/2025	12/12/2025
CHAMADA E MATRÍCULA DE CLASSIFICÁVEIS	24/10/2025	24/11/2025	15/12/2025

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação, a apresentação e a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, em arquivo pdf, , de acordo com o exigido neste item.

5.2. Para inscrição na seleção de **TRANSFERÊNCIA INTERNA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, são exigidos os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição** (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (se o(a) discente for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou pelo(a) responsável legal - anexando à solicitação cópia do RG do(a) responsável que assinou o requerimento);
- Cópia do **Documento de Identidade** com validade nacional e com foto;
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado(a) na instituição de origem**, (estudante com matrícula trancada deve ser classificado(a) como aluno(a) regularmente matriculado(a), conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- Cópia do **Histórico Escolar** (será aceito documento emitido através do sistema acadêmico, contanto que seja possível realizar a autenticação eletrônica);
- Cópia da **Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do Curso**, emitida pelo Ministério da Educação, podendo esta informação constar no histórico escolar apresentado (apenas para inscrições de transferência externa);
- Cópia da **matriz curricular do curso de origem** a que o(a) estudante está vinculado;
- Cópia dos **programas (conteúdos) de disciplinas em que obteve aprovação** no curso que está matriculado(a).

5.3. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção entre os cursos listados no quadro de vagas para cada etapa deste edital, conforme previsto no item 6.1, o que deverá ser indicado pelo(a) requerente no formulário (Anexo I).

5.4. Será indeferida a inscrição de candidato(a) com tipo de ingresso no curso atual por nova modalidade/habilitação ou admissão que não seja similar ao do IFCE, a saber: exame de seleção para os cursos técnicos integrados e subsequentes e ENEM para os cursos de graduação.

5.5. Não poderão participar do processo de seleção, discentes ingressantes na instituição de origem no período atual - 2025.2.

5.6. Não será permitida a inscrição condicional e/ou por via postal.

5.7. A relação das inscrições indeferidas que estiverem em desacordo com este Edital será publicada no site portal.ifce.edu.br/campi/baturite, conforme o cronograma.

5.8. No caso de indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando exposição de motivos e utilizando formulário (Anexo II) específico devidamente preenchido e assinado, o qual deverá enviado para o endereço eletrônico: *selecao.baturite@ifce.edu.br*, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

5.9. Para inscrição na seleção para **INGRESSO COMO DIPLOMADO**, são exigidos os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição** (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- Cópia de **documento de identidade** com validade nacional e com foto;
- Cópia do **Diploma de conclusão de curso** (frente e verso) ou certidão de conclusão devidamente autenticada;
- Cópia do **Histórico Escolar** do curso concluído;
- Cópia dos **programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas**.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1. A ordem de preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente o estabelecido no item 3.1 deste edital.

Cursos: Técnicos, Tecnologias e Licenciatura.

CURSO	VAGAS	TURNO*
Técnico Subsequente em Administração	03	Noturno
Tecnologia em Gastronomia	35	Vespertino
Tecnologia em Hotelaria	15	Noturno
Licenciatura em Letras Português-Inglês	14	Diurno (manhã e tarde)

*algumas aulas poderão ocorrer em outros turnos, por especificidades do curso.

Não foram ofertadas vagas pelas coordenações dos demais cursos.

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

Curso	Documento de reconhecimento
Técnico Subsequente em Administração	Resolução CEPE / IFCE Nº 247, de 21 de novembro de 2024.
Tecnologia em Gastronomia	Resolução nº 023 do Conselho Superior do IFCE - CONSUP, em 31 maio de 2010
Tecnologia em Hotelaria	Resolução nº 035 do Conselho Superior do IFCE - CONSUP, em 28 de Setembro de 2010
Licenciatura em Letras Português - Inglês	Resolução nº 035 do Conselho Superior do IFCE - CONSUP, em 28 de Setembro de 2010

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão conferidos e analisados pela coordenadoria do curso a que o(a) candidato(a) concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão publicados na página do campus de Baturité do IFCE (portal.ifce.edu.br/campi/baturite), até as 23h59min dos dias estabelecidos no cronograma constante neste edital.

9.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além dos indicados no subitem 9.1 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital no horário das 8h às 17h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do campus de Baturité do IFCE, em Baturité-Ceará. **O não comparecimento no dia e horário marcado para a matrícula implicará a perda da vaga no curso pretendido.**

10.2. O(A) candidato(a) deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio - frente e verso (para os(as) classificados(as) aos cursos técnicos subsequentes e superiores); ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental - frente e verso (apenas para os(as) classificados(as) aos cursos técnicos integrados);
- 2 Fotos 3 x 4 recentes (não-digitalizadas);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação (pode ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE);
- Cópia do Certificado de Quitação (ou de dispensa) com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP em seu nome ou excepcionalmente em nome do responsável legal quando este for menor de idade;
- Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do(a) discente em relação ao ENADE **(apenas para os classificados à transferência externa)**.

10.3. As cópias exigidas no subitem 10.2 deverão ser entregues acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

10.4. **Após a matrícula dos(as) classificados(as), havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS(AS) CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital, às 9h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se ao critério de prioridade previsto no item 3 deste edital.**

10.5. O(a) candidato(a) que não estiver presente na hora da chamada dos(as) classificáveis perderá a vaga.

11. DOS RECURSOS

11.1. A fundamentação constitui pressuposto do recurso, devendo o(a) candidato(a) ser claro, consistente e objetivo ao expor seu pedido e respectivas razões em formulário específico (Anexo II).

11.2. Em hipótese alguma serão analisados documentos exigidos no ato da inscrição apresentados fora do período estabelecido para as inscrições.

11.3. As respostas aos recursos sobre inscrição serão divulgadas conforme o cronograma constante neste edital. As respostas aos recursos sobre a análise realizada pelas coordenações de curso dos documentos apresentados serão divulgadas junto ao resultado final, podendo haver alteração na classificação dos(as) candidatos(as).

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Fica determinado o dia 02 de outubro de 2025 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital,

em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser enviado para o endereço eletrônico: *selecao.baturite@ifce.edu.br*, por meio do termo de apresentação de recursos (Anexo II).

12.2. Não serão analisados recursos a posteriori sobre os critérios estabelecidos neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento das atividades e o calendário letivo institucional adotado, devendo o(a) candidato(a) adequar-se ao horário de seu curso e turma.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do campus de Baturité do IFCE.

GLAUCILENE LIMA MAIA PINHEIRO
Diretora Geral do campus Baturité

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO PARA O PERÍODO 2026.1

À Sra. Chefe do Departamento de Ensino

Nome do(a) aluno(a): _____ Matrícula: _____
Curso: _____ Semestre: _____
Endereço: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

REQUER:

1. Ingresso no IFCE campus Baturité por:

- () Transferência Interna
() Transferência Externa
() Admissão de diplomado

Curso de origem _____

Curso pretendido _____

Nestes termos, pede deferimento

Baturité, _____ de _____ de 202__

ASSINATURA DO REQUERENTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (se menor de idade)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7943848** e o código CRC **384F3AF3**.
